

1 **ATA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **POLÍTICA CULTURAL DE 2023 - VIRTUAL**

3 **23 de fevereiro de 2023.**

4 **Horário: 10h**

5 Aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dez
6 horas, através da plataforma virtual Google Meet (<https://meet.google.com/oef-hsyy-txm>), teve início a II Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de
7 Política Cultural da Paraíba - CONSECULT, às 10:10h, sendo presidida
8 pelo Secretário de Estado da Cultura e Presidente deste Conselho, Pedro
9 Daniel de Carli Santos, com a presença do Secretário Executivo e Vice-
10 presidente do CONSECULT, Cícero Robson Figueiredo Ferreira Lima e eu,
11 Larissa Maria da Silva Costa, Secretária Administrativa do CONSECULT.

12 Presentes à Reunião, os Conselheiros Pedro Daniel de Carli Santos, Cícero
13 Robson Figueiredo, Lúcio André de Figueiredo Rodrigues, Tânia Maria Queiroga
14 Nóbrega, Maria Marques Maciel, José Ubireval Delgado, Bia Cagliani de Oliveira
15 e Silva, Fernando Antônio Moura de Lima, Milena Alves da Silva Brito
16 Wanderley, Vilma Cazé da Silva, Marconi Pereira de Araújo, Temystócles
17 Normando Vitorino da Rocha, Adriana Helena Souza Uchôa, Silvieleia
18 Conceição Bezerra de Oliveira, Severino Antônio da Silva, André de Oliveira
19 Costa, Dimas Ribeiro Silva, Paula Wêndia da Silva Paulino, Francisco de Assis
20 França Lima, Maria Cleuneide Gomes da Silva Minervino, José Alcione da Silva
21 Fernandes, Ana Neiry de Moura Alves, Sebastião Sarmento Braga, Edson Leite
22 França Mandú, Conceição Mayara da Silva Cardoso e José Adriano Gomes
23 Correia.

24 **Pauta:**

25 I - Metodologia do Comitê consultivo da Lei Paulo Gustavo.
26 A II Reunião Extraordinária do Consecult, do ano de 2023, teve início com o
27 Presidente e Secretário de Estado da Cultura, Pedro Daniel de Carli Santos,
28 verificando o quórum da reunião, em seguida falou como seria o formato da
29 reunião. A reunião foi dividida em três momentos. O primeiro momento, ele
30 explanou sobre a estimativa de distribuição dos recursos da Lei Paulo Gustavo
31

32 para a Paraíba, de acordo com os incisos e os artigos da legislação. No segundo
33 momento foi aberto para a discussão e para que houvesse o nivelamento para
34 estabelecer a metodologia de tratamento do comitê e como encaminhamento,
35 estabelecer a coordenação que vai ser instituída com seis membros, 3 (três) da
36 sociedade civil e 3 (três) do poder público, para em um segundo momento, este
37 reunir-se-ão para elencar os nomes que serão submetidos à composição desse
38 comitê conforme reza a Portaria que a SECULT publicou na semana passada.
39 O Presidente fez uma breve elucidação sobre a Lei Paulo Gustavo, falou sobre
40 a organização na forma do repasse desse recurso, que tem para o campo do
41 audiovisual. Dentro da Lei há quatro incisos, o inciso I que vai trabalhar
42 especificamente o apoio às Produções audiovisuais e esse é o inciso mais
43 robusto, ele vai consumir esses 2.7 bilhões, sendo 69,96% do total. O inciso II é
44 destinado à manutenção, à reforma, à restauração das salas de cinema, esse
45 inciso, portanto tem ali em lei investimento de 15,99%. O inciso III vai tratar da
46 capacitação, da formação e da qualificação no campo do audiovisual assim como
47 o apoio aos cine clubes as mostras e aos festivais de cinema, com 8,03%. E o
48 inciso IV por sua vez trata do apoio as pequenas empresas, as micro empresas,
49 as empresas que eventualmente forneçam serviços de demanda por assinatura
50 que tenham no seu catálogo pelo menos 70% de produções nacionais e aqui fica
51 o investimento de 5,09%. De acordo com o Presidente a própria lei já expressa
52 também em três incisos quais são os objetos de fomento, nesse caso, o inciso I
53 vai trabalhar com apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa
54 e economia solidária, o inciso II vai trabalhar o apoio à agentes, iniciativas,
55 cursos, produções ou manifestações culturais e o inciso III vai trabalhar o
56 desenvolvimento de espaços artísticos e culturais de microempreendedores
57 individuais de microempresas e Pequenas Empresas culturais nesse caso ele
58 não estabelece valores, há uma disposição do objeto a ser contemplado, mas
59 não há propriamente um valor pré-estabelecido. Há uma estimativa que o Estado
60 da Paraíba, excluindo daqui os municípios, falando propriamente do Governo
61 do Estado vai ter um repasse estimado em R\$48.510.656,73. Esse é o valor
62 estimado, o próprio decreto de regulamentação, tal que foi na Lei Aldir Blanc, vai

63 efetivamente definir qual é esse valor. O exercício do Comitê será trazer, dentro
64 desses 48 milhões, a aplicação dos percentuais que estão estabelecidos na
65 divisão Federal. Então se teria no Inciso I, R\$24.581.417,19, no inciso II
66 R\$5.620.908,33, no inciso III R\$2.822.223,68, e no inciso IV R\$2.000.000,00,
67 R\$107.621,04, essas são as estimativas de investimento dentro dessa primeira
68 fase. Na segunda fase que se tratará dos investimentos gerais, que não do
69 audiovisual, se terá um montante de R\$13.377.298,69, neste caso, não se tem
70 nos incisos a destinação expressa do valor a ser investido, de modo que vai
71 caber a este Comitê Consultivo propor esta destinação. Em um primeiro
72 momento o Comitê terá o exercício de definir as representações do Poder
73 Público e da Sociedade Civil, conforme a Portaria são 3 (três) membros do Poder
74 Público e 3 (três) membros da Sociedade Civil, esse grupo irá coordenar os
75 trabalhos somados às representações que vão ser indicadas para inteirar esse
76 Comitê e aí caberá ao Conselho fazer essa indicação, elencar as pessoas,
77 submeter à Secretaria para que se possa definir as representações. Na portaria
78 existem duas diretrizes que irão nortear a definição dos membros, a primeira é a
79 capilaridade regional, a diversidade territorial das representações e a segunda é
80 a notória qualificação técnica. Muitas dúvidas foram surgindo desde a publicação
81 da portaria e o Presidente trouxe elementos para dirimir esses questionamentos,
82 primeiro informou que esse Comitê não tem a função de elaborar editais, mas
83 que foi criado com o objetivo bem desenhado que é a elaboração do plano de
84 ação dos recursos e que, basicamente, esse plano trabalha com a elaboração
85 de diagnóstico e com dados que justifiquem a forma que está sendo proposta a
86 execução desse recurso, traz também os objetivos a serem alcançados ao final
87 da execução desses recursos, traz também as metas que se quer atingir. O
88 conselheiro Severino Antônio perguntou se as pessoas que vão participar dessa
89 Comissão ficarão impedidas de concorrer aos Editais da Lei Paulo Gustavo, o
90 Presidente afirmou que isso será tratado no decorrer da Reunião e prosseguiu
91 sua fala dizendo que terá a necessidade de justificar o aporte do recurso com
92 base em um diagnóstico preliminar, a necessidade de estabelecer metas
93 tangíveis e, por fim, definir a natureza das despesas que vão ser realizadas.



94 Então o objetivo final desse Comitê é produzir esse plano de ação e submeter à
95 análise da Secult e para elaborar esta proposta há duas finalidades definidas na
96 portaria: promover debates/ escutas e a partir da escuta o Comitê se reúna e
97 trace o documento norteador que é o plano de ação. Sobre a pergunta do
98 Conselheiro Severino o Presidente disse que esse espaço de produção do plano
99 de ação, não é propriamente um espaço de elaboração dos Editais, de modo
100 que não há a vedação de pessoas que participarem deste processo de
101 participarem nos Editais que serão lançados na Lei Paulo Gustavo. Filipe
102 Nóbrega informou que aqueles que farão parte do Comitê não terão o poder de
103 decisão de incluir termos nos Editais, ou seja, não há empecilho de quem
104 colaborar com esse trabalho venha a participar de Editais posteriormente e
105 deixou claro que quem vai trabalhar no Comitê irá, unicamente, colaborar com
106 ideias, não vão legislar nem determinar ações. Normando solicitou que
107 constasse em ata que os Conselheiros presentes nessa Reunião aprovam a
108 participação no Comitê salva haja alguma restrição no Decreto de
109 Regulamentação da Lei. O Presidente informou, então, que ficou decidido que
110 não haverá a vedação à participação nos Editais de pessoas que integrarem o
111 Comitê consultivo desde que não haja qualquer alteração na Regulamentação
112 Federal em razão do próprio trabalho deles que é consultivo, sem que se tenha
113 poder de legislar ou determinar o que será colocado nos Editais. Além disso ficou
114 claro que os membros do Conselho podem concorrer com seus Projetos nos
115 Editais da Lei. O Conselheiro André falou sobre um possível remanejamento do
116 inciso II para o inciso III, questionou se isso será feito já no Plano de Ação ou
117 pós Plano de Ação. O Presidente disse acreditar que esse ponto virá na
118 regulamentação. O conselheiro Fernando Moura fez uma relação entre o que
119 sugere a Lei e o Regimento Interno do Consecult, falou sobre estabelecer como
120 nomenclatura uma Comissão Técnica por ter caráter transitório que se encerra
121 ao término do seu trabalho o que evitará qualquer possível questionamento,
122 mesmo que haja algum tipo de restrição Federal, mas no momento em que ela
123 se dissolve está cumprido o seu papel de consultoria. Falou ainda sobre as
124 Câmaras Permanentes e que a Comissão poderia estar dentro de uma Câmara

125 que seria a de Financiamento e Fomento.

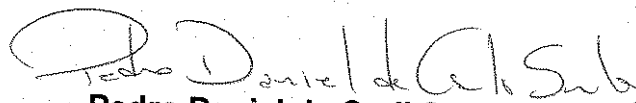
126 O conselheiro Temystócles Normando Vitorino da Rocha expôs seu desejo em
127 fazer parte da Comissão. O Presidente concordou e agregou os nomes, para
128 compor a representação do Poder Público na Comissão, de Heleno Bernardo
129 Campelo Neto e Lúcio André de Figueiredo Rodrigues. A conselheira Mayara
130 questionou se cada Conselheiro terá uma quantidade de pessoas para indicar a
131 composição da Comissão e o Presidente informou que a princípio não há uma
132 metodologia para isso, o que a Portaria define é que o Conselho através da
133 Comissão sugira os nomes e a Secretaria irá definir com base nos dois critérios
134 que a própria Portaria traz. O conselheiro José Alcione se colocou à disposição
135 para fazer parte da Comissão como representante da Sociedade Civil, assim
136 como Francisco de Assis e Paula Wêndia. O conselheiro Severino Antônio
137 colocou seu nome à disposição e Adriano, Mayara e Giselle também se
138 colocaram.

139 Através de votação ficaram estabelecidos os seguintes nomes como
140 representantes da Sociedade Civil no Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo:
141 José Alcione da Silva Fernandes (14 votos), Conceição Mayara da Silva Cardoso
142 (13 votos) e José Adriano Gomes Correia (10 votos).

143 Cumprida e finalizada a Pauta, o Presidente agradeceu a participação de todos
144 e deu assim por encerrada a II Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de
145 Política Cultural da Paraíba do ano de 2023.

146

147


Pedro Daniel de Carli Santos

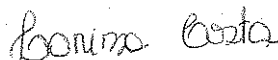
148

149

Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba

150

151



152

Larissa Maria da Silva Costa

153

Secretária Administrativa do CONSECULT/PB